



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019
REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2019

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **AQUISIÇÃO PARCELADA DE TONERS E CARTUCHOS, PARA ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**, firmado entre o Município de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, e a licitante vencedora **JL SUPRIMENTOS EIRELI**, na forma e condições abaixo especificadas.

O MUNICIPIO DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº115–Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JL SUPRIMENTOS EIRELI**, portadora do CNPJ: 26.958.064/0001-93, com sede no endereço Rua Chafariz, 2333 – Serra das Brisas – Passos/MG, ora representado pela Sra. Walquiria Amanda da Silva Graça, portadora do RG: 10.965.615 SSP/MG e do CPF: 077.085.546-67, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

Da fundamentação legal: A presente Ata de Registro de Preços decorre de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 010/2019**, tipo **MENOR PREÇO POR HORA**, vinculando-se ao respectivo edital, na forma da Lei nº 10.520/02, Decretos Executivos 005/2012, 019/2018 e Lei Federal 8.666/93 (subsidiária) e Lei Complementar 123/06, referente ao **Processo Administrativo nº 014/2019**, que fica fazendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, regendo-o, no que for omissivo.

01 - DO OBJETO:

I - A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **AQUISIÇÃO PARCELADA DE TONERS E CARTUCHOS, PARA ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**

II - Conforme especificações estabelecidas na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	03	CARTUCHO HP PRETO N° 21, PARA IMPRESSORA HP DESKJET 4180	MINAS CARTUCHO	R\$ 59,00	R\$ 177,00
002	09	CARTUCHO JATO DE TINTA IMPRESSORA EPSON L365 BK COLORIDOS NA COR CIANO. AS TINTAS SÃO RECOMENDADAS	KORA	R\$ 54,90	R\$ 494,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

		TANTO PARA A RECARGA DE BULK INK, PARA IMPRESSORAS DESSA CATEGORIA, QUANTO PARA CARTUCHOS DE TINTAS RECARREGÁVEIS. A TINTA EPSON É PRODUZIDA À BASE DE ÁGUA, TINGINDO AS FIBRAS DO PAPEL E PRODUZINDO NAS CORES MAIS VIVAS E VIBRANTES. FRASCO COM 1 LITRO.			
003	09	CARTUCHO JATO DE TINTA IMPRESSORA EPSON L365 BK COLORIDOS NA COR MAGENTA. AS TINTAS SÃO RECOMENDADAS TANTO PARA A RECARGA DE BULK INK, PARA IMPRESSORAS DESSA CATEGORIA, QUANTO PARA CARTUCHOS DE TINTAS RECARREGÁVEIS. A TINTA EPSON É PRODUZIDA À BASE DE ÁGUA, TINGINDO AS FIBRAS DO PAPEL E PRODUZINDO NAS CORES MAIS VIVAS E VIBRANTES. FRASCO COM 1 LITRO.	KORA	R\$ 54,90	R\$ 494,10
004	09	CARTUCHO JATO DE TINTA IMPRESSORA EPSON L365 BK COLORIDOS NA COR AMARELA. AS TINTAS SÃO RECOMENDADAS TANTO PARA A RECARGA DE BULK INK, PARA IMPRESSORAS DESSA CATEGORIA, QUANTO PARA CARTUCHOS DE TINTAS RECARREGÁVEIS. A TINTA EPSON É PRODUZIDA À BASE DE ÁGUA, TINGINDO AS FIBRAS DO PAPEL E PRODUZINDO NAS CORES MAIS VIVAS E VIBRANTES. FRASCO COM 1 LITRO.	KORA	R\$ 54,90	R\$ 494,10
005	03	CARTUCHO Nº 22 COLORIDO PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4180	MINAS CARTUCHO	R\$ 79,00	R\$ 237,00
006	15	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP8157DN PRETO CARTUCHO DE TONER BROTHER COM RENDIMENTO MÉDIO DE 8.000 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.	PREMIUM	R\$ 105,00	R\$ 1575,00
007	05	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER MFC9460CDN AMARELO. CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER NA COR AMARELO COM RENDIMENTO MÉDIO 2.500 PÁGINAS.	PREMIUM	R\$ 137,00	R\$ 685,00
008	05	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER MFC9460CDN CIANO CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA	PREMIUM	R\$ 137,00	R\$ 685,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

		BROTHER NA COR CIANO COM RENDIMENTO MÉDIO 2.500 PÁGINAS.			
009	05	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER MFC9460CDN PRETO CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER NA COR PRETA COM RENDIMENTO MÉDIO 2.500 PÁGINAS.	PREMIUM	R\$ 130,00	R\$ 650,00
010	7	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET PRO MPF M125A PRETO. CARTUCHO DE TONER HP COM RENDIMENTO MÉDIO ENTRE 1.500 E 1.700 IMPRESSÕES COM COBERTURA DE 5% PARA FOLHAS A4.	PREMIUM	R\$ 88,50	R\$ 619,50
011	050	TONER COMPATÍVEL IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG PROXPRESS MODELO SL-M3375-FD	PREMIUM	R\$ 160,90	R\$ 8045,00
012	050	TONER COMPATÍVEL PARA A IMPRESSORA LASERJET M1132 MFP	PREMIUM	R\$ 105,90	R\$ 5295,00
013	08	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG SCX 5530	MINAS CARTUCHO	R\$ 184,90	R\$ 1479,20
014	012	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG SCX 5530	MINAS CARTUCHO	R\$ 184,90	R\$ 2218,80
015	05	TONER HP LASER JET 1005 MPP (Q2612A)	MINAS CARTUCHO	R\$ 106,50	R\$ 532,50
016	020	TONER IMPRESSORA 122 BLACK HP 2050	MINAS CARTUCHO	R\$ 79,50	R\$ 1590,00
017	015	TONER IMPRESSORA HP LASER JET 3050	MINAS CARTUCHO	R\$ 90,50	R\$ 1357,50
018	012	TONER ORIGINAL OU COMPATÍVEL PARA A IMPRESSORA HP LASER JET 1160 49 A	MINAS CARTUCHO	R\$ 118,50	R\$ 1422,00
019	012	TONER ORIGINAL OU COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1005 MFP 12A	MINAS CARTUCHO	R\$ 106,50	R\$ 1278,00
020	012	TONER ORIGINAL OU COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4600 D105	MINAS CARTUCHO	R\$ 128,50	R\$ 1542,00
021	012	TONER ORIGINAL OU COMPATÍVEL SAMSUNG SCX 3405 D1015	MINAS CARTUCHO	R\$ 138,50	R\$ 1662,00
022	024	TONER ORIGINAL OU COMPATÍVEL SAMSUNG SCX 3405 D1015	MINAS CARTUCHO	R\$ 138,50	R\$ 3324,00
023	025	TONER ORIGINAL P/ IMPRESSORA Hp LASERJET P1005, PRETO, CB435A Hp	PREMIUM	R\$ 106,50	R\$ 2662,50
024	015	TONER ORIGINAL P/ IMPRESSORA Hp LASERJET P1005, PRETO, CB435 A Hp	PREMIUM	R\$ 106,50	R\$ 1597,50
025	020	TONER PARA HP 122 TRICOLOR HP DESKJET 2050	MINAS CARTUCHO	R\$ 79,50	R\$ 1590,00
026	015	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER 8157 DN	PREMIUM	R\$ 128,00	R\$ 1920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

027	012	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MULTIFUNCIONAL MFC CENTER COLORIDA COM 4 TONER.	PREMIUM	R\$ 590,00	R\$ 7080,00
029	012	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P 2015	MINAS CARTUCHO	R\$ 132,00	R\$ 1584,00
030	015	TONER PARA IMPRESSORA HP M1120 MFP	PREMIUM	R\$ 107,00	R\$ 1605,00
031	025	TONER PARA IMPRESSORA LASERJET PRO MFP 125 A	PREMIUM	R\$ 106,50	R\$ 2662,50
032	108	TONER PARA IMPRESSORA PH LASEJET P1102	PREMIUM	R\$ 105,90	R\$ 11.437,20
033	020	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1018 ORIGINAL OU COMPATÍVEL	MINAS CARTUCHO	R\$ 93,00	R\$ 1860,00

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os objetos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal n.º 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para o fornecimento do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO VALOR

I - Os valores ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços através de Pregão Presencial são de: **R\$ 69.855,50 (sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais, cinquenta centavos).**

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições da Lei Municipal n.º 1788/2006, no Decreto Executivo n.º 005/2012 e 019/2018, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital, do **PREGÃO PRESENCIAL 010/2019 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o valor dos objetos a serem pagos serão o constante das propostas apresentadas, no **PREGÃO PRESENCIAL 010/2019 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2019** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os objetos deste termo de referencia, deverão ser entregues, de segunda a sexta feira de 7 às 16 horas, sem nenhum ônus à Contratante, no Almoxarifado Central, sendo que todos os encargos relativos a entrega correrão por conta da empresa vencedora. **Almoxarifado Central: Rua Jose Pedro Abraão, 330 – Centro / Delfinópolis/MG**

5.2. Os toners deverão ser entregues em caixas FECHADAS e LACRADAS, sendo que o descumprimento a esta cláusula causará a devolução do item ao fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

06 - DO PAGAMENTO

I – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal de serviços..

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - Os contratos, carta contrato, Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho em que for o caso para fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados perante a Divisão de Materiais/Compras.

II - As detentoras do presente **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS** serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata..

III - Cada fornecimento de serviços deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, Fax ou Email, devendo dela constar: a data, o valor unitário dos objetos, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal fatura, conforme o caso.

08 - DAS PENALIDADES

I – As detentoras da Ata da presente licitação deverão entregar/prestar os objetos/serviços no prazo estipulado no termo de referencia, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

II – Caso a empresa vencedora não prestar os serviços dentro do prazo de validade de sua proposta aplicar-se-á o disposto dos incisos XXIII e XVI do art. 4.º da Lei 10.520/2002.

III – Fica estabelecido o percentual de 0,3% (zero vírgula três por cento), do valor global da Autorização de Fornecimento, a título de multa, por dia de inadimplência na disponibilização do objeto podendo ainda, a critério da Administração, ser cancelada a Autorização de Fornecimento e impostas outras sanções previstas em lei.

IV – Pela inexecução total ou parcial da entrega a Administração poderá aplicar a multa de 10% (dez por centos), além das multas, suspender temporariamente o direito da empresa de licitar na Administração, por período não superior a 02 (dois) anos e ainda declará-la inidônea, após garantida prévia defesa.

V – Na hipótese de multas, a empresa inadimplente será notificada para recolher a Fazenda Municipal no prazo máximo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas, sob pena de inscrição da mesma na dívida ativa do Município e respectiva execução fiscal; em sendo possível e no caso de ser mantido a Autorização de Fornecimento, será facultado à Administração o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

VI – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

VII – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

09 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1 – Poderá ocorrer recomposição nos preços contratados, se necessário a estabelecer o equilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços, por fato superveniente, imprevisível e inevitável, mediante apresentação de planilha de custo, documentos fiscais e outros que comprovem a alta do valor.



10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

I - Os objetos desta Ata de Registro de preços serão recebidos pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93, e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de Ata decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

H - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o valor registrado a partir da publicação.

I - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas e cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos valores registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I – Os fornecimentos dos objetos/serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Divisão de Materiais/Compras da Prefeitura Municipal de Delfinópolis/MG.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2019** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Cássia, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.